

LÂMINA

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 182ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Securitizadora S1 - CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA



BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ nº 58.316.418/0001-92

Código ISIN dos CRI: BRCASCCRI8V7

Classificação de Risco: Os CRI não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

Conteúdo da lâmina de Oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora, conforme artigo 23 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

Exceto se expressamente indicado nesta lâmina, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas nesta lâmina, terão o significado previsto no "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 182ª (Centésima Octogésima Segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada" ("Prospecto").

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	☒	Perda do principal	Seção 4 do Prospecto
	☒	Falta de liquidez	Seção 4 do Prospecto
	☒	Dificuldade de entendimento	Seção 4 do Prospecto
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto, nem dos documentos da Oferta. Há restrições à revenda dos CRI.		

1. Elementos Essenciais da Oferta Pública		Mais Informações
A. Valor Mobiliário	☒ CRI. ☐ CRA.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto
a.1) Emissão e série	<u>Emissão</u> : 182ª (centésima octogésima segunda). <u>Série</u> : Série única.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto
a.2) Ofertante/Emissor	<u>Nome</u> : CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO <u>CNPJ</u> : 41.811.375/0001-19.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	☐ Código do Ativo. ☒ N/A: a ser obtido quando da obtenção do registro da Oferta perante a CVM.	Não aplicável.
b.2) Mercado de negociação	☒ Nome fantasia: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão . ☐ Não será negociado em mercado organizado.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada - lote base	115.000 (cento e quinze mil) CRI.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	<u>Remuneração dos CRI</u> . Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI incidirão juros remuneratórios correspondentes a uma taxa fixa de 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos (" <u>Remuneração</u> "), a qual incidirá de forma exponencial e <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento, em conjunto com a Atualização Monetária pelo IPCA. A Remuneração dos CRI será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.6) Montante ofertado	R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido no Termo de Securitização), o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (" <u>Montante Mínimo</u> ") e os Patamares de Distribuição (conforme definido no Termo de Securitização).	Capa e Seção 2.5 do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	Não aplicável.
b.8) Lote adicional	Não aplicável.	Não aplicável.
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não aplicável.	Não aplicável.
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	<u>Nome</u> : OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. <u>CNPJ</u> : 36.113.876/0001-91	Capa do Prospecto

2. Propósito da Oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para a aquisição dos Créditos Imobiliários, por meio do pagamento do Preço de Cessão. Os Créditos Imobiliários são oriundos dos Contratos Imobiliários cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, acima qualificada (“<u>Cedente</u>”), tendo sido emitida pela Emissora 23 (vinte e três) cédulas de crédito imobiliário (“<u>CCI</u>”) para representar os Créditos Imobiliários adquiridos pela Emissora por meio do Contrato de Cessão.	Seção 3.1 do Prospecto

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários		Mais Informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seção 10.3 do Prospecto
Principais informações sobre o lastro	Os Créditos Imobiliários são oriundos dos Contratos Imobiliários e representados por 23 (vinte e três) CCI fracionárias emitidas pela Emissora. Na data de celebração do Contrato de Cessão, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI cedidas tinham valor nominal total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial, o Montante Mínimo e os Patamares de Distribuição. Os Contratos Imobiliários são devidos pelos (i) PROLAGOS S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, sociedade por ações, com sede na cidade de São Pedro da Aldeia, estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 107, CEP 28948-834, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.382.073/0001-10; (ii) SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Pedra Preta, estado de Mato Grosso, na Rua Irene Biela, nº 460, CEP 78795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.568/0001-97; (iii) ÁGUAS DE SINOP S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3.585, CEP 78557-059, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.930.953/0001-66; (iv) ÁGUAS DE SÃO JOSÉ S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São José do Rio Claro, estado de Mato Grosso, na Rua São Francisco, nº 906, CEP 78435-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.725/0001-17; (v) ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, na Rua Londrina, nº 249, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20; (vi) ÁGUAS DE POCONÉ S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Poconé, estado de Mato Grosso, na Avenida Dom Aquino, nº 425, CEP 78175-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.177.120/0001-12; (vii) ÁGUAS DE PARANATINGA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Paranatinga, estado de Mato Grosso, na Rua Osvaldo Candido Pereira, nº 432, CEP 78870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.978.996/0001-11; (viii) MANAUS AMBIENTAL S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Rua do Bombeamento, nº 1, CEP 69035-093, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27; (ix) ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, na Avenida Florianópolis, nº 392, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o	Seções 10.1, 12 e 16 do Prospecto

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários		Mais Informações
	nº 04.830.575/0001-92; (x) ÁGUA DE BARRA DO GARÇAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, na Rua Amaro Leite, nº 288, CEP 78600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.063/0001-16; (xi) ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, CEP 20081-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.310.775/0001-03; e (xii) EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, CEP 60025-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.626.253/0001-51 (“<u>Devedores</u>” e “<u>Contratos Imobiliários</u>”, respectivamente), os quais incluirão a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades e eventuais indenizações e/ou direitos de regresso, garantias, seguros, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos no Contrato de Cessão, observado que os direitos creditórios referentes ao pagamento e/ou reembolso de encargos locatícios (i.e., tributos) dos Imóveis não integram os Créditos Imobiliários. Pela cessão dos Créditos Imobiliários, a Emissora pagará ao Cedente exclusivamente com os recursos da integralização dos CRI e, após o cumprimento das Condições Precedentes, o valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) (“<u>Valor da Cessão</u>”), observada a possibilidade de Distribuição Parcial, o Montante Mínimo e os Patamares de Distribuição. O Cedente assume coobrigação pelo adimplemento dos Créditos Imobiliários, nos termos do artigo 296 do Código Civil e do Contrato de Cessão.	
Existência de crédito não performedo	Não aplicável.	Não aplicável.
Informações estatísticas sobre inadimplementos	No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos) dos CRI de sua emissão, com lastro em Contratos Imobiliários da mesma natureza, foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento. Os Contratos Imobiliários foram cedidos em face da Emissora, especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Nesse sentido, não há informações estatísticas de inadimplemento, perdas ou pré-pagamentos dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado. Com base nas demonstrações financeiras do Cedente e das Devedoras dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, não houve inadimplementos ou perdas de créditos da mesma natureza dos Créditos Imobiliários. Ainda, a Devedora não realizou, nos últimos 3 (três) anos, o pré-pagamento de créditos da mesma natureza dos Créditos Imobiliários.	Seção 10.6 do Prospecto

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performedo) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Empreendimentos Pague Menos S.A.		
1. A Pague Menos depende de seus 10 (dez) centros de distribuição para abastecer as lojas. A Pague Menos será adversamente afetada se os centros de distribuição sofrerem prejuízos relevantes ou forem fechados.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performedo) responsáveis por mais de 20% do lastro Empreendimentos Pague Menos S.A.	Probabilidade	Impacto Financeiro
2. Falhas, interrupções nos sistemas de tecnologia da informação (“TI”) da Pague Menos ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI, podem resultar em danos reputacionais e financeiros.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
3. O aumento da concorrência no mercado de drogarias, seja por novos entrantes ou consolidação do setor de varejo no Brasil, poderá exercer pressões nas margens e resultados operacionais da Pague Menos.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
4. O aumento da alavancagem e/ou endividamento da Pague Menos pode afetar negativamente os resultados da Pague Menos.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
5. Os resultados operacionais poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performedo) responsáveis por mais de 20% do lastro AEGEA Saneamento e Participações S.A.	Probabilidade	Impacto Financeiro
1. O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela AEGEA para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista, o que pode causar um efeito prejudicial nos negócios da AEGEA.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
2. A AEGEA pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados, o que pode causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da AEGEA.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
3. A AEGEA é uma holding, cujos resultados dependem dos resultados das suas controladas e coligadas, os quais a AEGEA não pode assegurar que serão alcançados.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
4. A AEGEA pode ser adversamente afetada pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de suas operações no mercado de capitais ou de financiamentos.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
5. A obtenção de novas concessões, novas parcerias público-privadas e novas aquisições envolvem riscos relacionados à integração dos negócios adjudicados ou adquiridos, ao estado dos bens e à regularidade das operações relativas às concessões.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performedo) responsáveis por mais de 20% do lastro Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário.	Probabilidade	Impacto Financeiro
1. Riscos relacionados ao setor de geração distribuída de energia elétrica.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
2. Risco de dependência de conexão tempestiva das unidades de geração fotovoltaica à rede da distribuidora.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
3. Risco de dificuldade de ocupação/contratação da capacidade das unidades de geração fotovoltaica e/ou inadimplência dos usuários.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
4. Risco de falhas ou atrasos na entrega de equipamentos e serviços por fornecedores.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
5. Risco de oscilação negativa na geração de energia pelas unidades de geração fotovoltaica.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Características do Valor Mobiliário		
Principais características	Os CRI serão nominativos e escriturais, emitidos pela Securitizadora, em série única, nos termos (i) da Resolução CVM 160; (ii) da Resolução CVM 60; (iii) dos Normativos ANBIMA e das demais disposições legais aplicáveis, e serão lastreados em créditos imobiliários decorrentes dos Contratos Imobiliários, representados pelas CCI.	Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto
Vencimento/Prazo	Os CRI terão prazo de vencimento de 5.846 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de julho de 2042 (“Data de Vencimento dos CRI”).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , desde a Data da Primeira Integralização dos CRI (inclusive) ou última Data de Pagamento dos CRI (inclusive), até a próxima Data de Pagamento dos CRI (exclusive) (“Remuneração”).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
Amortização/Juros	<u>Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI</u> : Ressalvados os pagamentos eventualmente efetuados em razão de Recompra Parcial Obrigatória, Resgate Antecipado dos CRI ou de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI (conforme definidos no Termo de Securitização), o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI será realizado nas datas previstas no Anexo II do Termo de Securitização, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos	Seção 2.6 do Prospecto

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
	("Data de Amortização dos CRI"). Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI serão calculados de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. <u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI</u>: Ressalvados os pagamentos eventualmente efetuados em razão de Recompra Parcial Obrigatória, Resgate Antecipado dos CRI ou de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI, a Remuneração dos CRI será paga nas datas previstas na tabela constante do Anexo II do Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 26 de agosto de 2026 e o último, na Data de Vencimento do CRI (cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI</u>").	
Duration	Aproximadamente 4,87 anos para os CRI, calculados em 1º de julho de 2026.	Seção 2.6 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado	Sim. Os CRI poderão ser objeto de (i) Resgate Antecipado Obrigatório Total; ou (ii) Amortização Extraordinária Obrigatória, nos termos do Termo de Securitização.	Seção 2.3 do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Sim, na ocorrência de: (i) um dos Eventos de Recompra Automática, (ii) um dos Eventos de Recompra Não Automática, (iii) Multa Indenizatória; ou (iv) Recompra Facultativa.	Seção 10.9 do Prospecto
Condições de vencimento antecipado	Não aplicável.	Não aplicável
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados a partir da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. ☐ Revenda ao público em geral após decorridos 180 dias do final da oferta. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto
Formador de mercado	Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, foi recomendada formalmente à Emissora e à Cedente a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, com o objetivo de: (i) realizar operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI; e (ii) proporcionar um preço de referência para a negociação dos CRI no mercado secundário. Apesar de referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.	Seção 8.6 do Prospecto
Garantias		
Garantia 1	Alienações fiduciárias dos direitos reais de superfície ("<u>Alienações Fiduciárias dos Direitos Reais de Superfície</u>"), nos termos dos "<u>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície em Garantia e Outras Avenças</u>" ("<u>Contratos de Alienação Fiduciária dos Direitos Reais de Superfície</u>").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Garantia 2	Alienações fiduciárias dos direitos reais de superfície sob condição suspensiva (" <u>Alienações Fiduciárias dos Direitos Reais de Superfície Sob Condição Suspensiva</u> "), nos termos dos " <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças</i> " (" <u>Contratos de Alienação Fiduciária dos Direitos Reais de Superfície Sob Condição Suspensiva</u> ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
Garantia 3	Alienação fiduciária de equipamentos (" <u>Alienação Fiduciária de Equipamentos</u> "), nos termos do " <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças</i> " (" <u>Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos</u> ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
Garantia 4	Cessão fiduciária de determinados direitos creditórios, nos termos do " <i>Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças</i> " (" <u>Contrato de Cessão Fiduciária</u> ") e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária dos Direitos Reais de Superfície, os Contratos de Alienação Fiduciária dos Direitos Reais de Superfície Sob Condição Suspensiva e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, os " <u>Contratos de Garantia</u> ".	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
Garantia 5	Fundo de reserva (" <u>Fundo de Reserva</u> "), mediante a retenção, na Conta do Patrimônio Separado, do montante inicial equivalente a 6 (seis) parcelas de Remuneração dos CRI (" <u>Valor Inicial do Fundo de Reserva</u> ").	Capa e Seção 9.2 do Prospecto
Garantia 6	Fundo de despesas constituído na Conta do Patrimônio Separado (" <u>Fundo de Despesas</u> "), o qual será composto mediante retenção do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da integralização dos CRI (" <u>Valor Inicial do Fundo de Despesas</u> ").	Capa e Seção 9.2 do Prospecto
Classificação de Risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não aplicável.	Não aplicável
Classificação de Risco	Os CRI não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.	Seção 2.6 do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em geral.	Seção 2.4 do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	Não aplicável
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Como participar da oferta?	O Investidor, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada, poderá enviar seu pedido de subscrição a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período indicado no Prospecto.	Seção 8.5 do Prospecto
Como será feito o rateio?	Caso necessário, as intenções de investimento serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRI indicado na respectiva intenção de investimento.	Seção 5 do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento.	Seção 5 do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, nos termos do Contrato de Distribuição e do Prospecto Preliminar e observado o disposto na Resolução CVM 160.	Seção 7.3 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; IRPJ; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; PIS; COFINS; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Seção 2.6 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	• Coordenador Líder e Securitizadora CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes (neste <i>website</i>, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão). • B3 http://www.b3.com.br (neste <i>website</i>, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar a aba “CRI”; após, na aba “Sobre o CRI”, selecionar “CRI Listados” e buscar pela “Canal Companhia de Securitização”, inserir o ano base de 2026 e buscar a “Emissão: 182ª” e, em seguida, na aba “Informações Relevantes”, inserir o ano base de 2026 e no campo “Categoria” selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição”, localizar o documento desejado). • CVM https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp (neste <i>website</i>, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, e inserir em “Ofertante” a informação “Canal Companhia de Securitização”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, localizar o documento desejado ao final da página).	Não aplicável
Quem são os coordenadores da oferta?	CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	Capa, Seções 2.1 e 16 do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de Participantes Especiais.	Seções 2.1 e 8.5 do Prospecto
Procedimento de colocação	☒ Melhores Esforços para os CRI. ☐ Garantia Firme para os CRI. ☐ Compromisso de Subscrição.	Seções 8.4 e 14.1 do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Calendário		
Qual o período de reservas?	O Período de Subscrição ocorrerá entre 08/07/2026 (inclusive) e 18/08/2026 (inclusive).	Seção 5 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	19/08/2026.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	19/08/2026.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	21/08/2026.	Seção 5 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	21/08/2026.	Seção 5 do Prospecto
Quando poderei negociar?	Os CRI adquiridos no âmbito da Oferta somente poderão ser negociados no mercado secundário, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160 conjugado com o artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, entre Investidores Qualificados e Profissionais, após o encerramento da Oferta e observada a divulgação do Anúncio de Encerramento. Nos termos do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, os CRI somente poderão ser negociados com o público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, sendo certo que, na data desta lâmina, os CRI não podem ser negociados com o público investidor em geral.	Seção 5 do Prospecto



CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Para fins do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, os CRI são classificados como: **(a) Categoria:** corporativo, uma vez que os Imóveis e os Créditos Imobiliários deles decorrentes possuem destinação e natureza comercial, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(b) Concentração:** concentrado, uma vez que há Devedoras que, individualmente, são responsáveis pelo pagamento de Créditos Imobiliários que representam mais de 20% (vinte por cento) do total, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(c) Tipo de Segmento:** empreendimentos de infraestrutura, nos termos da alínea “g” do inciso III do artigo 4º das referidas regras e procedimentos; e **(d) Tipo de Contrato com Lastro:** locação, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem dos Contratos Imobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “b”, das referidas regras e procedimentos. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.